



Vereador Kauan do Salão



Gabinete – Vereador Edilson Alves de Sousa
(Kauan do Salão)
Requerimento : 144/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES)

EDILSON ALVES DE SOUSA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, que se digne em officiar junto ao Chefe de Poder Executivo deste Município, reivindicando o seguinte serviço de ordem pública.

- **REQUER A INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA ÉTORE PEDRONI – ESQUINA COM A AVENIDA WILSON DURÃO, PRÓXIMO À FAIXA DE PEDESTRE NO BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES - ES.**

MOTIVAÇÃO

Solicito a instalação de um abrigo para ponto de ônibus na Avenida Étope Pedroni, esquina com a Avenida Wilson Durão e próximo à faixa de pedestre, pois um abrigo neste local vem beneficiar os usuários da Rede Cuidar bem como as pessoas que se deslocam até a delegacia de polícia (DPJ) evitando que os mesmos fiquem expostos ao sol escaldante, além de evitar que as pessoas façam caminhadas longas até o próximo ponto de ônibus que já existe.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um abrigo para ônibus é essencial para garantir a comodidade e o bem estar dos usuários.

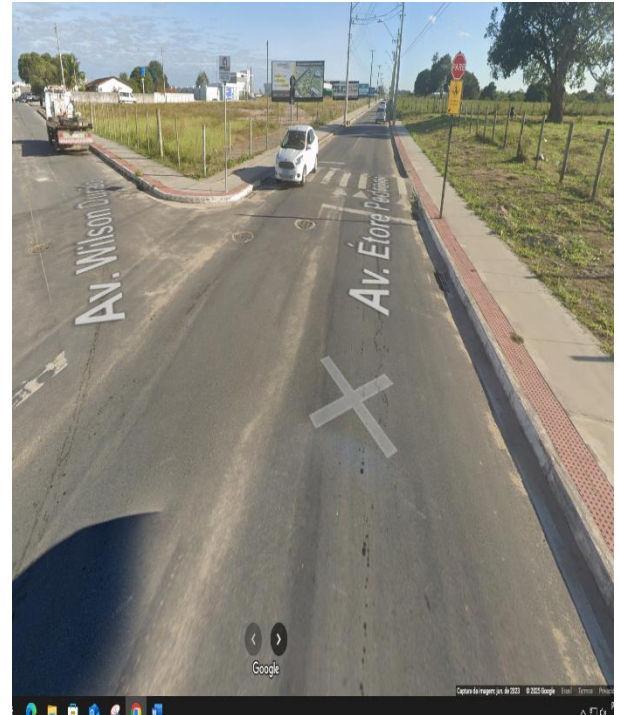
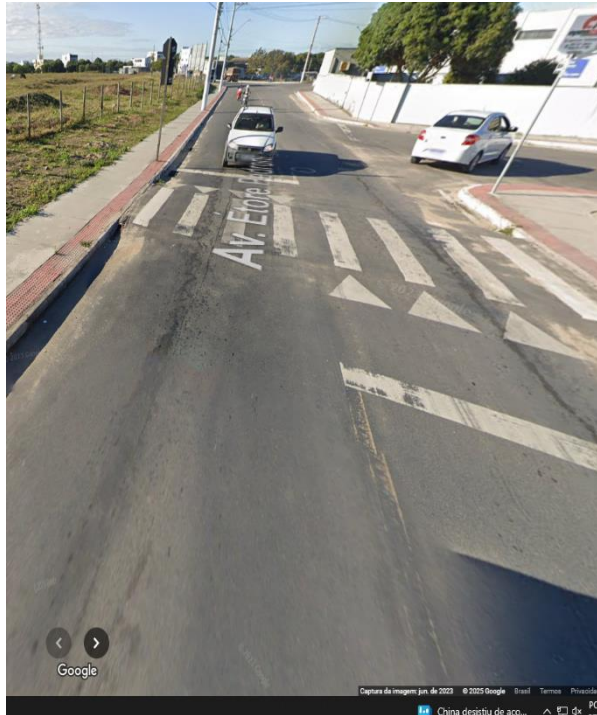
Esperamos pode contar com vossa contribuição a efetivação do exposto acima citado e aproveitamos para reiterar nossas estimas e considerações, ficamos no aguardo de vosso manifesto quanto ao que foi pleiteado.

Plenário Joaquin Calmon
07 de abril de 2025





Vereador Kauan do Salão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003800350037003A005000

Assinado eletronicamente por **EDILSON ALVES DE SOUSA** em 07/04/2025 11:25

Checksum: **ADC95B5790A9B652819C1D46595B11684A2075546DF89780130B320E73D5D1FE**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.